PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 12/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 31 / 3 / 12
N.º 6.342 Pág. 15
Caderno:

LEI Nº 2.124, DE 20 DE MARÇO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 891.000,00 (Oitocentos e noventa e um mil reais), destinados a reforço de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.004.22.661.0034.2.049 -	Manutenção dos Serviços de Promoção a Indústria		
3390.30.00 245 -	Material de Consumo.....	01000	181.000,00
3390.36.00 247 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	120.000,00
4490.52.00 249 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	590.000,00
TOTAL .....:			**891.000,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.003.04.122.0004.2.105 -	Manutenção de Ações Trabalhistas		
3390.91.00 490 -	Sentenças Judiciais .....:	01000	672.000,00
13.001.04.123.0005..0.015 -	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos		
4690.71.00 538 -	Principal da Dívida por Contrato .....:	01000	200.000,00
13.001.04.123.0005.2.118 -	Gabinete do Diretor		
3390.39.00 542 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....:	01000	14.000,00
4490.52.00 543 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	5.000,00
TOTAL .....:			**891.000,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze (20/3/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal